

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP¹
(Processo Administrativo n.º: LC-00009/2026)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ÁREA DEMANDANTE.....	2
3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	2
5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	3
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	3
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 3	3
8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO.....	4
9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	5
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	5
11. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	5
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	5
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	5
14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	5
15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.....	6

¹ Instrução Normativa n.º 58, de 08 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Processo Administrativo n.º: LC-00009/2026)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte técnico e manutenção corretiva da rede de computadores, incluindo instalação, configuração e ativação de equipamentos e softwares, a fim de atender às demandas do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região.

2. ÁREA DEMANDANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Elisângela Floriano de Almeida

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Faz-se a presente contratação para atender às demandas do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região (CREFONO 1), mediante a prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, visando assegurar a integridade, a adequada conservação e o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos que compõem a infraestrutura do Órgão.

3.2 A contratação tem por objetivo garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das operações de TI, contemplando suporte técnico aos usuários, manutenção preventiva e corretiva, bem como assessoria técnica especializada para o adequado gerenciamento do ambiente computacional da sede do Conselho.

3.3 Os serviços deverão ser prestados de forma híbrida, com atendimentos presenciais semanais na sede do CREFONO 1 e suporte remoto sob demanda, assegurando agilidade na resolução de incidentes e continuidade dos serviços institucionais.

3.4 A contratação também abrange serviços voltados à proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança das informações e dos sistemas utilizados no âmbito da Autarquia.

3.5 Dessa forma, a medida é essencial para manter a infraestrutura tecnológica eficaz, segura e plenamente operacional, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, com suporte técnico qualificado e alinhado às boas práticas de governança em TI.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de experiência prévia;
- 4.1.2. Demonstrar capacidade técnica e operacional para a adequada prestação dos serviços, observando padrões de qualidade e eficiência;
- 4.1.3. Dispor de infraestrutura física, administrativa e/ou tecnológica necessária à execução do objeto, quando aplicável;
- 4.1.4. Assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e boas práticas relacionadas ao objeto;
- 4.1.5. Comprovar a existência jurídica da empresa e a regularidade de sua representação legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.6. Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- 4.1.7. Possuir cadastro ativo e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente inviável, tendo em vista que a solução constitui objeto único e indivisível, cuja execução integrada é necessária para assegurar a efetividade dos resultados pretendidos, bem como a adequada gestão contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar referências metodológicas e parâmetros de execução. Verificou-se a existência de fornecedores aptos à prestação do serviço no mercado, bem como a compatibilidade dos valores praticados.

6.2 Para elaboração desse estudo foram analisadas as seguintes contratações:

- 6.2.1. Id contratação PNCP: [07744303000168-1-000039/2026](#);
- 6.2.2. Id contratação PNCP: [00710008000141-1-000018/2026](#);
- 6.2.3. Id contratação PNCP: [00079806000117-1-000011/2026](#).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação, abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos, rede cabeada e demais ativos de TI, bem como instalação, configuração e atualização de softwares, com vistas a assegurar a continuidade, segurança e eficiência operacional da infraestrutura tecnológica do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região (CREFONO1).

7.2 A execução dos serviços ocorrerá de forma híbrida, com atendimentos presenciais programados, no mínimo, uma vez por semana na sede do CREFONO1, e atendimentos remotos

sob demanda, conforme a necessidade e a criticidade das ocorrências, garantindo agilidade e continuidade no suporte aos usuários.

7.3 O atendimento será realizado mediante abertura de chamados por canais formais definidos (e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens), devendo a contratada observar o prazo máximo de até 4 (quatro) horas corridas para início do atendimento em casos críticos, conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA).

7.4 A solução abrange a prestação de suporte técnico estruturado em múltiplos níveis (N1, N2 e N3), conforme detalhamento a seguir:

7.4.1. N1 – Suporte Inicial: atendimento direto aos usuários, de forma remota ou presencial, voltado à resolução de demandas de baixa complexidade.

7.4.2. N2 – Suporte Intermediário: atendimento a incidentes de média complexidade que exijam análise técnica mais aprofundada.

7.4.3. N3 – Suporte Especializado: atuação em demandas de alta complexidade e criticidade, envolvendo: análise de causa raiz de incidentes; reconfiguração de ambientes de rede e infraestrutura; recuperação de falhas graves; implementação de melhorias técnicas estruturais; apoio consultivo em decisões estratégicas relacionadas à TI; e execução de intervenções que exijam elevado grau de especialização.

7.5 De forma complementar, a solução contempla:

7.5.1. manutenção preventiva e corretiva dos ativos de TI;

7.5.2. instalação, configuração e atualização de equipamentos e softwares;

7.5.3. monitoramento básico do ambiente tecnológico;

7.5.4. suporte contínuo aos usuários;

7.5.5. proposição de melhorias para aumento de desempenho, disponibilidade e segurança da infraestrutura de TI.

7.5.6. Inclui-se, ainda, a execução de serviços voltados à segurança da informação e à proteção de dados, com a realização de ajustes, configurações e orientações necessárias à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito dos sistemas e da rede do Conselho.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO

8.1 Da metodologia aplicada à pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente [...]

8.2 Registra-se que a pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o art. 5º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

8.3 O valor total estimado para a execução do objeto contratual é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao serviço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Assegurar a continuidade, a estabilidade e a segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação do CREFONO1, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas, equipamentos e rede, bem como a melhoria da eficiência operacional e do suporte aos usuários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido na legislação correlata.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 O objeto da presente contratação não requer providências a serem adotadas pelo CREFONO1.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO


14.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE


15.1 A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o serviço objeto da contratação é amplamente disponível no mercado, possui execução plenamente factível e apresenta aderência às necessidades institucionais do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região.

À consideração Superior,

Rio de Janeiro, data e hora conforme certificado digital.²

Documento assinado digitalmente
 **NORMA VIEIRA DA SILVA SANTOS**
 Data: 10/04/2026 16:57:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Norma Vieira da S. Santos
Analista Administrativa
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região
 Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS LOPES DA CONCEICAO**
 Data: 13/04/2026 10:30:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Carlos Lopes da Conceição
Presidente
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª. Região

² Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.